

## RESOLUÇÃO №. 118, DE 18 DE MAIO DE 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ad referendum:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída para realizar estudos acerca da viabilidade de alteração das grandes áreas do conhecimento no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados.

Prof.<sup>a</sup> Liane Maria Calarge